



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 21.0.000007024-3  
**INTERESSADO** DIRETORIA EXECUTIVA ESMAT  
**ASSUNTO** Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

**Decisão Nº 1599 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de "Consultoria Técnica para o Programa de Doutorado Interinstitucional em Direito – Turma Dinter Uniceub/TJTO", destinado a magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3606086) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3600244), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3646838), com vistas à contratação direta do instrutor Doutor GUSTAVO PASCHOAL TEIXEIRA DE CASTRO OLIVEIRA, para prestar consultoria técnica para o Programa de Doutorado Interinstitucional em Direito – Turma Dinter Uniceub/TJTO, destinado a magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, cujo cronograma prevê a sua realização durante o período de fevereiro de 2021 a 2025, com carga horária de 1.152 horas-aula, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme proposta no evento 3632615.

Em tempo, retifico a decisão do evento 3646877.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão.
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao contratado.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 26/04/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3659195** e o código CRC **E5AD40E3**.